DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
PARECER CME 001/2021 .....

PARECER CME 001/2021

Miguel Calmon, 08 de março de 2021

Ofício de nº 06/2021

Ilustríssima Senhora Secretária de Educação

Professora Audacy Batista Requião

Encaminho em anexo Parecer CME n. 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a homologação do DCRM Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado, Referencial Curricular de Miguel Calmon- Bahia-para as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e as modalidades de ensino da Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da rede municipal de educação de Miguel Calmon. Solicito que o parecer seja publicado no Diário Oficial deste município.

Na certeza do pronto atendimento, desde já agradeço.

Fabiana S. da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal De Educação De Miguel Calmon

Parecer CME Nº **001/2021**, de 13 de Janeiro de 2021 - Dispõe sobre a homologação do DCRM-Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado, Referencial Curricular de Miguel Calmon- Bahia – para as etapas da educação infantil e ensino fundamental e as modalidades de ensino, educação do campo, educação especial e educação de jovens e adultos, que permeiam todas as unidades escolares da rede municipal de educação de Miguel Calmon.

PARECER CME: Nº 001/2021	**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BA**
INTERESSADO: Conselho Pleno/Conselho Municipal de Educação e Instituições Educativas Públicas e Privadas que Compõem o Sistema Municipal de Educação de Miguel Calmon-Ba	
ASSUNTO: DCRM - Documento Curricular Referencial Municipal. Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia ETAPAS: Educação Infantil e Ensino Fundamental. MODALIDADES: Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.	
CONSELHEIROS: Fabiana Santos da Silva, Elmara Barberino Santos Andrade, Iriuvânia Silva de Oliveira, Rosângela Menezes de Souza, Lucinea Souza Gunes Andrade, Solange Rosa de Moraes, Maria Goreth Souza de Santana, Natanilson dos Anjos Passos.	
PARECER CME/CP Nº: 001/2021	APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM: 13/01/2021

PARECER CME Nº 001/2021, DE 13 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre a Homologação do Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado – Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia -para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Modalidades de Ensino, Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, que permeiam todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Miguel Calmon - Ba".

O CONSELHO PLENO / CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON – BA, no uso de suas atribuições resolve elaborar e estruturar o seguinte Parecer

I – HISTÓRICO

No âmbito local, a **Lei n. 586/2017** que aprovou o PME: Plano Municipal de Educação de Miguel Calmon , em conformidade com o PNE, para o decênio **2014-2024**, tem se fortalecido os debates e as ações de fomento à implementação de uma BNCC: Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica. É nesse sentido, que a **META 7:**

Digitalizado com CamScanner

do referido plano ganha corpo ao defender a necessidade de "Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.Com a necessidade de:

> *Estabelecer diretrizes pedagógicas e curriculares para as escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino – Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens E Adultos, respeitando a diversidade local.*

Assim, nesse contexto, é fundamental destacar que, já na Constituição Federal de 1988, estava determinada a necessidade de uma "formação básica comum" para os estudantes brasileiros, conforme o artigo 210 (caput):

> *Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.*

Destacam-se, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/1996, dispositivos sobre diretrizes curriculares que contemplem "conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum", conforme especificam o Artigo 26:

> *Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.*

A Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da BNCC: Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, traz no parágrafo único do Art. 15, que "a adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020".

Nesse sentido, tomando como referência o Art. 5º da Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que diz que "a BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares e privados da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para constituírem ou revisarem seus currículos". Assim compreendemos que, para iniciar um movimento de (Re)elaboração de Projetos Políticos Pedagógicos, foi importante nesse contexto que o município de **Miguel Calmon**, através da Secretaria de Educação fizesse em **12 de Maio de 2020**, a Adesão ao Termo de Compromisso celebrando com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime-Ba, para participação efetiva dos Ciclos Formativos do Programa de (Re)elaboração dos Referenciais Curriculares nos Municípios Baianos.

Para isso, entendemos ser importante o fomento na rede municipal de educação, do que preconiza o parágrafo único do Art. 1º da Resolução, CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, sobre o exercício da autonomia de que "no processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos pela BNCC, as instituições escolares, redes de escolas e seus respectivos

Digitalizado com CamScanner

sistemas de ensino poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessários.

" Outro ponto que devemos especial atenção, é o Art. 6º, também da Resolução CNE/CP Nº 2/2017, que diz que "as propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.

" Destacamos também o Art. 11 da Lei Nº 9.394/1996, que define como responsabilidade dos municípios, no inciso I, "organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados", e no inciso III, "baixar normas complementares para o seu sistema de ensino".

Quanto ao DCRB: Documento Curricular Referencial da Bahia, compreendemos, assim como aponta o Parecer CEE nº 196/2019, que este documento "foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Município, em um movimento desafiador, fraterno, criativo e, acima de tudo, colaborativo". Por isso, compreendemos ser valoroso o processo de elaboração de referencial curricular no âmbito municipal, ter como base o DCRB.

Com base nos dispositivos legais acima referidos e a partir da homologação da Resolução CNE/CP N.º 2/2017 e do Parecer CEE nº 196/2019, o Município de Miguel Calmon deu continuidade ao processo de mobilização e engajamento para a implantação da BNCC: Base Nacional Comum Curricular e do DCRB: Documento Curricular Referencial da Bahia.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação de Miguel Calmon, através das representações de suas equipes técnicas pedagógicas, realizou diversas ações de pesquisas, estudos e debates com a comunidade escolar que compõe a Rede Municipal de Educação, bem como, participou de vários eventos com discussões sobre a temática da BNCC e do DCRB, com vistas ao cumprimento de suas atribuições no processo de (Re)elaboração do Referencial Curricular Municipal. Esse conjunto de ações, que marcou essa trajetória, ficou intitulado de Referencial Curricular de Miguel Calmon- Bahia.

Nessa linha do tempo, que demarcou os estudos pedagógicos e culturais para elaboração do Currículo na rede municipal de educação de Miguel Calmon, podemos relatar o passo a passo dessa caminhada formacional, a saber (em anexo)

Importante destacar que a construção deste documento ao longo do tempo foi marcando as páginas da história da educação pública de Miguel Calmon com seu ineditismo. Assim, em 12 de Maio de 2020, a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon, através da assinatura do Termo de Compromisso, fez Adesão ao Programa de (Re)elaboração dos Referenciais Curriculares nos Municípios Baianos, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime/Ba que em parceria com a Universidade Federal da Bahia - UFBA, União Nacional dos Conselhos Municipais –

Digitalizado com CamScanner

UNCME Coordenação da Bahia e, Itaú Social, coordenou o processo formacional, acrescentando contribuições teóricas e legais ao processo de produção do Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado- Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia.

Em 13 de novembro de 2020, através de um reunião virtual foi entregue via e-mail dois arquivos eletrônicos formato Word e PDF a versão final do Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia ao Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon, criado pela Lei N.291/2006 nomeados pelo Decreto Municipal N.º 41/2020 de 04/05/2020.Entregue mediante via e-mail dois arquivos eletrônicos formato Word e PDF para que pudessem iniciar a análise do Documento, após a realização da Consulta Pública, no sentido de construção do Parecer de homologação.

O Conselho Pleno realizou a devida leitura e análise, fazendo as considerações necessárias e dá condições para a implantação desta Política Pública de Currículo nas Escolas da Rede Municipal de Educação, através da atualização do status do Projeto Político Pedagógico e, consequentemente, das demais documentações pedagógicas.

Nesse sentido, este documento será objeto de homologação através de Ato Administrativo do Executivo, dando assim efetividade e pondo em execução a decisão do Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon-Ba , seguindo para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Informa-se que houve, no decorrer do ano 2019 e 2020, a participação de muitos atores e atrizes curriculantes que contribuíram nesse movimento de construção do Currículo , através de ciclos de debates e diálogos formativos que envolveu toda comunidade escolar: equipe de apoio, professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, corpo técnico pedagógico da secretaria de educação, dirigente municipal de educação e representantes da sociedade civil, tornando legítimo o processo de construção e a materialidade do referido Documento Curricular Referencial Municipal.

Nesse sentido, o Documento Curricular Referencial Municipal considera a diversidade do território de Miguel Calmon-Ba , os direitos de aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes, como também as especificidades das etapas de ensino e suas modalidades, num processo, que compreendem, por gestão educacional participativa e democrática.

Por fim, ficamos satisfeitos porque a proposta proporcionou ao município de Miguel Calmon-Ba, a oportunidade de envolvimento de toda a rede de professores neste movimento curriculante, contribuindo assim para uma organização do trabalho pedagógico que busque garantir o direito de aprendizagem de nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

III – RECOMENDAÇÕES

O DCRM: Documento Curricular Referencial Municipal é compreendido como o grande esforço da Comunidade Escolar da Rede Municipal de Educação, a partir dos estudos da BNCC: Base Nacional Comum Curricular e do DCRB: Documento Curricular Referencial da Bahia, no sentido de convergir orientações curriculares para as Unidades Escolares de Miguel Calmon-Ba e a consequente concretização pela

Digitalizado com CamScanner

(Re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas, com posterior desdobramento nos Planos de Ensino.

Compreende-se que a adoção ao DCRM, intitulado- Referencial Curricular de Miguel Calmon- Bahia, se dará por adesão da rede municipal de educação de Miguel Calmon-Ba no entanto, à despeito dela ou do grau de profundidade dessa vinculação ao Documento, mantém-se o caráter de obrigatoriedade para todas as escolas municipais na promoção dos direitos de aprendizagens dos estudantes, tanto nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais, quanto, das Modalidades, Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas.

Assim, algumas considerações a respeito do Documento estão presentes no corpo deste **Parecer** e devem ser cuidadosamente analisadas pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de, convocar a comunidade escolar para uma transformação da realidade educacional do município de Miguel Calmon-Ba, no deslocamento do foco do ensino para o da aprendizagem, para que todos os estudantes possam usufruir de aprendizagens significativas, agora como direito reconhecido.

Ademais, há recomendações que devem ser analisadas e incorporadas, no intuito da permanente melhoria do Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia, como:

1. garantir os direitos de aprendizagem preconizados pela BNCC: Base Nacional Comum Curricular e DCRB: Documento Curricular Referencial Municipal em caráter obrigatório, constantes nos PPP: Projetos Políticos Pedagógicos e nos Planejamentos Estratégicos da Secretaria de Educação e da Unidade Escolar e no Plano de Ensino de cada Docente;

2. realizar atualizações nos marcos teóricos e legais para incluir normativas ausentes;

3. garantir a realização de formação continuada sobre o DCRM: Documento Curricular Referencial Municipal ,intitulado Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia e outras políticas públicas educacionais a todos os Professores e Professoras em atuação na Rede Municipal de Educação de Miguel Calmon-Ba *;*

4. fazer conexão entre os temas contemporâneos, temas integradores e os temas intercurriculares para servirem de efetivo apoio às escolas municipais no planejamento dos Programas, Projetos e Planos de Ação Pedagógicos;

5. reforçar outros elementos nos campos da experiência, tais como: linguagem e atividades artísticas, experiência matemática e cultura digital, diversidade, identidade, cultura e sociedade, natureza, saúde, bem estar e autoestima na Educação Infantil;

6. fortalecer o entendimento de que o Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia deva ser um documento aberto que possa incorporar melhorias, inovações e atualizações, incluindo a definição de períodos de revisão, a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Unidades Escolares;

7. Aprofundar a abordagem relativa às Modalidades da Educação Básica – Educação do Campo, Educação Especial e Educação de e Adultas.

Digitalizado com CamScanner

IV – CONSIDERAÇÕES

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon-Ba

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal, intitulado- Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia, tanto nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais, quanto, das Modalidades, Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, observadas as recomendações deste Parecer, como instrumento norteador para a (Re)elaboração dos PPP: Projetos Políticos Pedagógicos, em caráter de adesão, pelas escolas públicas e privadas do Município de Miguel Calmon-Ba
- reafirme a obrigatoriedade de atendimento ao disposto pelo DCRM para rede municipal de educação na (re)elaboração dos PPP: Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares;
- encaminhe esse Parecer para a Secretaria Municipal de Educação e a Homologação do Documento e sua publicação no Diário Oficial do Município de Miguel Calmon-Ba .

VOTO DOS CONSELHEIROS:

O Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon - Bahia, em Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2021 resolveu votar e homologar o Referencial Curricular de Miguel Calmon-Bahia, bem como, votar e homologar o referido Parecer.
CONSELHEIROS:

- Iriuvânia Silva de Oliveira – Representante Secretaria de Educação
- Rosângela Menezes de Souza- Representante de Diretores
- Solange Rosa Moraes- Representante da Educação Infantil
- Lucinea Sou Gunes de Andrade-Representante E.F Anos Iniciais
- Elmara Barberino Santos Andrade- Representante E.F Anos Finais
- Maria Goreth Souza de Santana- Representante dos Servidores Municipais
- Natanilson dos Anjos Passos- Representante Conselho de Pastores
- Fabiana Santos da Silva – Representante da APLB Sindicato

DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MIGUEL CALMON BA.

O Conselho Municipal de Educação vota o Parecer e aprova por unanimidade.

Miguel Calmon – BA, 13 de Janeiro 2021

Digitalizado com CamScanner

Fabiana Santos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação – Miguel Calmon - Ba

Digitalizado com CamScanner